



Remuneração:	RS 4.241,05 (quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e cinco centavos), mais auxílio alimentação.
Data, Horário e Local das Provas:	Dias 07 a 08 de maio de 2018, com início às 08h30min do dia 07, na sala 17, bloco, no prédio da FACET - Campus JK - Diamantina.

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: De 17 a 23 de abril de 2018
 2. LOCAL DE INSCRIÇÃO:
 Local e horário das inscrições das vagas destinadas para o Campus de Diamantina: As inscrições deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, de 10h00 às 11h30 e de 14h00 às 16h30, exceto feriados e pontos facultativos. Local: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000 - Alto da Jacuba - Diamantina/MG - CEP: 39.100-000 - Telefone: (38) 3532-1200- ramal 8168. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou enviada pelos Correios, via SEDEX, para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no endereço acima, dentro do período de inscrições.

Local e horário das inscrições das vagas destinadas para o Campus do Mucuri: Divisão de Pessoal, localizada no Prédio Administrativo do Campus do Mucuri, Rua do Cruzeiro, 01 - Bairro Jardim São Paulo - Teófilo Otoni - MG - CEP: 39.803-371, no horário de 08 às 12h e de 14h às 16h, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou enviada pelos Correios, via SEDEX, para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no endereço acima, dentro do período de inscrições.

3. DO REGIME DE TRABALHO E DO REAJUSTE:
 3.1. O Regime de Trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, para as demais áreas do conhecimento.

3.2. Vinte horas semanais para:
 3.2.1 Área de Conhecimento: Clínica Médica
 3.3. Caso haja reajuste na tabela de remuneração dos professores de magistério superior durante o período de vigência do contrato, a remuneração do professor substituído deverá ser reajustada conforme a referida tabela.

4. OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA INSCRIÇÃO:

a. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido;
 b. Cópia do diploma e histórico escolar do curso de graduação conforme requisitos do edital (uma via anexa ao requerimento de inscrição outra via junto ao Currículo Lattes);
 c. Currículo Lattes, devidamente comprovado;
 d. Cópia da carteira de identidade e CPF;
 e. Atestado original de sanidade física e mental (emitido no mês da inscrição);
 f. Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição anexado a GRU.

5. BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

Endereço:
http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
 Preencher o formulário observando os seguintes códigos:
 Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243
 Recolhimento: Código 288837
 Número de referência: 16888315000157013
 Valor da inscrição: RS 75,00 (setenta e cinco reais)
 Exigência Graduação ; RS 140,00 (cento e quarenta reais)
 Exigência Mestrado.

Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES. Imprimir. Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil. A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

De acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante requerimento (anexo II) contendo indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único e declaração de que atende às condições acima estabelecidas, até o dia 18 abril de 2018. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido.

6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:
 a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 b. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 c. Provar quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;

d. Possuir diploma de conclusão de nível superior devidamente registrado no MEC, conforme requisitos;
 e. Ter idade mínima de 18 anos;

7. DAS PROVAS: A seleção abrangerá as provas de:
 7.1. Análise do currículo Lattes, didática e entrevista.
 7.2. Na análise do Currículo Lattes considerados os documentos que comprovem a formação e o aperfeiçoamento profissionais, dando-se valor preponderante aos títulos e certificados condizentes com a área e a finalidade do concurso.

7.3. A prova de Didática, destinada a avaliar o grau de conhecimento e a capacidade de exposição do candidato, terá a duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, cujo tema será sorteado, no mínimo com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, conforme a lista de tópicos em anexo, retirados do programa das disciplinas.

8. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:
 As provas serão realizadas em data, horário e local estabelecidos neste Edital.

8.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de caneta

esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade.

8.2. Não haverá em hipótese alguma, segunda chamada para as provas que somente poderão ser prestadas no local, data e horários previamente fixados.

8.3. As notas de cada etapa serão atribuídas pelo sistema numérico de zero a dez, em números inteiros, considerando-se aprovado o candidato que obtiver média geral igual ou superior a sete.

8.4. Em caso de empate a classificação será feita por ordem:

- maior nota na prova didática;
- maior nota na análise do currículo lattes;
- por mais idoso.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A contratação far-se-á com base na Lei nº 8745/93, alterada pela Lei nº 9849/99;

9.2. Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá assinar declaração de acumulação de cargos, emprego ou função pública, nas hipóteses permitidas pelo Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, observados, também a carga horária semanal máxima permitida em legislação e compatibilidade de horários e cargos, ou declaração negativa de acumulação de cargos, se for o caso;

9.3. De acordo com o disposto no artigo 6º e no inciso III da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9849, de 26.10.99, publicada no DOU de 27.10.99, é proibida a contratação como professor substituído de ocupante de cargo efetivo das carreiras do magistério da Lei nº 7596/87, bem como, ser novamente contratado antes de decorridos 24 meses do encerramento do seu contrato anterior.

10. DO PROGRAMA:

O programa para as disciplinas objeto deste Edital encontram-se nas instruções específicas, disponível no site: www.uvjm.edu.br

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, que será soberana para julgar e decidir, tendo por base a legislação vigente e a Resolução nº 14-CONSU, de 27/04/2011. Os casos não contemplados na Resolução nº 14-CONSU, de 27/04/2011, nem no edital do processo seletivo, poderão a critério da comissão julgadora, serem resolvidos com base na RESOLUÇÃO Nº 17, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

11.2. A classificação no processo seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de ser contratado, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

11.3. Os candidatos terão o prazo de trinta dias corridos, contados da publicação do edital de homologação do resultado do processo seletivo simplificado, para requerer a devolução dos documentos apresentados para comprovação da prova de títulos, os quais, se não forem requeridos nesse prazo, serão descartados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da homologação do resultado do DOU.

Diamantina, 13 de abril de 2018.

Gilciano Saraiva Nogueira

Reitor/UFVJM

EDITAL Nº 052 DE 16 DE ABRIL DE 2018

RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri torna público para conhecimento dos interessados e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto temporário, em regime de 20 horas semanais para a área de Química Analítica Quantitativa e Físico - Química, Campus de Diamantina, objeto do Edital nº 023/2018.

Nome	Média Final
Camila Diana Lima	7,3

GILCIANO SARAIVA NOGUEIRA

EDITAL Nº 53, DE 16 DE ABRIL DE 2018
HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO TEMPORÁRIO

O Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri torna público para conhecimento dos interessados e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto temporário, em regime de 40 horas semanais para a área de Engenharia Florestal - Inventário Florestal; Manejo Florestal, Campus de Diamantina, objeto do Edital nº 028/2018.

Nome	Média Final
Tamires Mousleeh Andrade Penido	9,17
Lidia Gabriella Santos	8,30

GILCIANO SARAIVA NOGUEIRA

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

EDITAL Nº 29, DE 16 DE ABRIL DE 2018
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante o contido no Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 subsequente, faz saber que, no período de 17 de abril de 2018 a 16 de maio de 2018, estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de 05 (cinco) cargos da Carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, para atender ao Câmpus Londrina da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), nas Áreas/Subáreas de Engenharia Química/Operações Unitárias/Fenômenos de Transporte, Engenharia Química/ Equilíbrio de Fase/Fenômenos de Superfície, Engenharia Química/Reatores, Cinética e Catalise, Engenharia Química/ Bioengenharia, e Engenharia Química/ Controle de Processos, nos termos do Edital nº 009/2018-CPCP-LD, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br

1. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1.1. A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
 b) estar em gozo dos direitos políticos;
 c) estar quitado com as obrigações militares e eleitorais;
 d) ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional;

e) possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;

f) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;

g) não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;

h) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;

i) não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

SILVANA WEINHARDT DE OLIVEIRA
 MADALOSSO VIEIRA

EDITAL Nº 30, DE 16 DE ABRIL DE 2018
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante o contido no Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 subsequente, faz saber que, no período de 17 de abril de 2018 a 16 de maio de 2018, estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de 03 (três) cargos da Carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, para atender ao Câmpus Curitiba da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), nas Áreas/Subáreas de Economia, Engenharia Civil/ Materiais e Componentes de Construção, e Engenharias IV/ Engenharia Elétrica, nos termos do Edital nº 008/2018-CPCP-CT, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br

1. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1.1. A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

b) estar em gozo dos direitos políticos;

c) estar quitado com as obrigações militares e eleitorais;

d) ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional;

e) possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;

f) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;

g) não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;

h) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;

i) não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

SILVANA WEINHARDT DE OLIVEIRA
 MADALOSSO VIEIRA